



Rec. Sec. Exec. V.

Departamento Jurídico

Fone: (11) 3378-3000

E-mail: juridico.jta@suzukimotos.com.br

Jundiaí/SP, 28 de maio de 2012.

Ao

Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON do Ceará

Órgão Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-CE/DECON)

A/C: João Gualberto Feitosa Soares – Secretário Executivo

RECEBIDO

Em 30/05/12

Servidor Responsável

Referente: Comunicação relativa à periculosidade de produtos e serviços já introduzidos no mercado de consumo.

Modelo: GSX – R1000

Prezados Senhores,

Na qualidade de montadora e distribuidora das motocicletas SUZUKI no Brasil, vimos por meio desta e em atendimento ao determinado no artigo 2º da Portaria nº 487 de 15 de março de 2012, comunicar-lhes do chamamento aos consumidores que será realizado nos termos do documento em anexo, já encaminhado ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC.

Deste modo, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sas. julgarem necessários.

Atenciosamente,

J. TOLEDO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Fernanda de Toledo Risi Bombonati

fernanda.toledo@suzukimotos.com.br

Thais Nogueira Rezende

thais.rezende@suzukimotos.com.br

